



**Lei Municipal nº 2.271 /2015.**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento do município para o exercício de 2015.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do município de Pirapora para o exercício financeiro de 2015, no seguinte programa de trabalho:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
12.04.01	Serviço de Saneamento	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0052	Administração Geral	
17.512.0052.2.180	Transf. Ao SAAE/Execução Prog. Adic. Limpeza	
3.3.40.41.00	Contribuições	420.000,00
<b>Total do Crédito</b>		<b>420.000,00</b>

**Art. 2º** Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
12.03.01	Serviço de Transportes	
26.702.0710.2163	Manut. Ativ. Serv. Conservação de Estradas	
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
26.702.0710.3075	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	200.000,00
26.702.0710.3075	Programa de Melhoramento Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
12.04.01	Serviço de Saneamento	
17.512.0510.3078	Extensão Rede Drenagem Pluvial	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	150.000,00
<b>Total de Recursos</b>		<b>420.000,00</b>




**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS


---

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo no crédito aprovado por essa Lei, fica autorizada sua suplementação até o limite de 20% (vinte) por cento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 11 de agosto de 2015.

  
**Neivaldo Pereira da Silva**  
**Presidente**

  
**Sebastião Gregório dos Reis Filho**  
**Secretário**